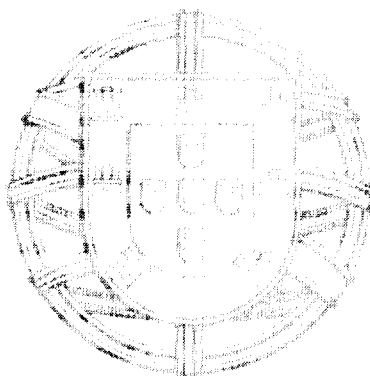




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Serviços Sociais das Forças Armadas	9285
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)	9285

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério	9287
Instituto de Informática	9287
Serviços Sociais do Ministério	9287
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	9287
Direcção-Geral das Alfândegas	9287

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	9288
---	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Centro	9289
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	9290
Inspecção-Geral da Administração do Território	9290
Instituto Geográfico e Cadastral	9290
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	9290

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial	9290
--	------

Ministério da Agricultura

Instituto Nacional de Investigação Agrária	9291
--	------

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	9291
Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	9292
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	9292
Direcção-Geral de Energia	9293

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	9293
Junta Autónoma de Estradas	9293
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	9295
Secretaria-Geral do Ministério	9296

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão.....	9296
Centro Regional de Segurança Social de Évora.....	9296
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.....	9296
Lar Residencial das Fontainhas.....	9297
Centro Regional de Segurança Social de Santarém.....	9297
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real.....	9297
Departamento de Relações Internacionais e Convenções da Segurança Social.....	9297

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro.....	9297
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar.....	9297
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas.....	9297

Universidade Aberta.....	9297
Universidade do Algarve.....	9299
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.....	9299
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.....	9300
Universidade de Évora.....	9300
Universidade de Lisboa.....	9300
Universidade do Minho.....	9301
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.....	9301
Instituto Gregoriano de Lisboa.....	9301
Instituto Politécnico de Coimbra.....	9301
Instituto Politécnico da Guarda.....	9301
Instituto Politécnico de Lisboa.....	9302
Instituto Politécnico do Porto.....	9302
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.....	9302
Câmara Municipal de Gouveia.....	9302

Câmara Municipal de Loulé.....	9302
Câmara Municipal da Maia.....	9302
Câmara Municipal de Moura.....	9302
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras.....	9303
Câmara Municipal de Paços de Ferreira.....	9303
Câmara Municipal de Paredes.....	9303
Câmara Municipal de Peso da Régua.....	9303
Câmara Municipal de Ponta Delgada.....	9303
Câmara Municipal de Ponte de Lima.....	9303
Câmara Municipal de Proença-a-Nova.....	9303
Câmara Municipal de Serpa.....	9304
Câmara Municipal de Torres Vedras.....	9304
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do Castelo.....	9304
Câmara Municipal de Vila do Conde.....	9304
Junta de Freguesia das Caldas da Rainha — Santo Onofre.....	9304
Câmara Municipal de Gondomar.....	9305
Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.....	9313

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 146/92 ao DR, 2.ª, 230, de 6-10-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério.....	2
Direcção-Geral de Administração Escolar.....	2
Direcção Regional de Educação do Centro.....	2
Direcção Regional de Educação de Lisboa.....	3

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

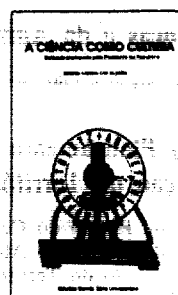
À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO



José Mattoso
Portugal Medieval
novas interpretações

A segunda edição aumentada de uma obra fundamental da moderna historiografia portuguesa. Um livro que resulta da paixão da descoberta e da aventura no meio da floresta medieval.

A ciência como cultura
Finalmente em livro, o conjunto completo das intervenções neste importante colóquio promovido pelo Presidente da República.



Rui Cinatti
Obra Poética

A primeira compilação da obra do poeta que mais cantou Timor. Organização e prefácio de Fernando Pinto do Amaral.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por meu despacho de 15-9-92:

Carmen Maria Gomes Paz de Almeida, terceiro-oficial do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-9-92. — O Presidente, *Armando Belo Salavessa*, general.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 27-8 do director do Serviço de Pessoal:

João Lima Fernandes, médico, provido, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como assistente — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais em 1-10-92.

16-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, dá-se conhecimento público da vacatura de um lugar na categoria de operário da carreira de operário qualificado — mecânico auto do quadro de pessoal civil do Exército, por motivo de aplicação da pena de demissão a um funcionário deste quadro.

15-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, despacho conjunto dos CEMs de 12-10-89, publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, e depois de autorizado por despacho de 9-7-92 do general vice-chefe do Estado-Maior do Exército, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso à categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de preparador de laboratório (escolar), nível 3, do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), estabelecido pela Port. 419/91, de 21-5, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema retributivo da função pública para a respectiva categoria.

2 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

3 — Vagas a preencher — duas, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Odivelas ou Linda-a-Velha.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

7 — São condições de candidatura:

7.1 — Reunir os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Possuir, no mínimo, três anos na categoria de técnico auxiliar principal classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com as als a) e b) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
CC = classificação curricular;
E = entrevista profissional.

A classificação curricular CC será obtida pela seguinte fórmula:

$$CC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (4 \times EP) + (1 \times FP) + (1 \times L)}{10}$$

sendo:

CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
L = louvores.

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 4 corresponderá a 16 valores para efeitos de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{5 - 20}{4 - x}$$

Habilitações literárias:

Habilitações superiores ao curso geral dos liceus ou equivalente — 20 pontos.

Curso geral dos liceus ou equivalente — 18 pontos.

Habilitações inferiores ao curso geral dos liceus — 16 pontos.

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem de tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias) até à data limite do prazo de candidatura referido no n.º 2.

Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

Louvores:

De oficiais gerais ou membros do Governo — 1 ponto;
De outros oficiais ou entidades — 0,5 pontos;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel A4, dirigido ao general Chefe do Estado-Maior do Exército, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, categoria, local onde se encontra a prestar serviço, data de nascimento, bilhete de identidade, data e arquivo, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios e acções de formação);
- Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada em anos e dias, até à data limite do prazo de candidatura;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;

- d) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, autenticada com selo branco ou carimbo, donde conste de forma inequívoca, o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública e a natureza de vínculo;
- e) Prova de classificação de serviço nos anos relevantes, devidamente autenticada.

11.1 — É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro do pessoal civil do Exército (QPCE) ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.5 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicarão a exclusão do candidato, nos termos do art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Envio de candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso, bem como os documentos que os devem acompanhar, deverão ser entregues pessoalmente na Repartição do Pessoal Civil, Direcção do Serviço de Pessoal do Estado Maior do Exército, Praça do Comércio, 1198 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 2.

13 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — major SS/Vet (04827470) Artur Diniz Fernandes/AM.

Vogais efectivos:

Capitão SS/Vet (05221882) Carlos Augusto G. B. Penha Gonçalves/EPVSM.

Professora do ensino secundário Ana Maria Gonçalves S. R. Gonçalves/IMPE.

Vogais suplentes:

Capitão SS/Vet (16476682) Alfredo Manuel Martins de Sousa/DSS.

Professora do ensino secundário Maria Edite Horta S. V. Almeida/IMPE.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, despacho conjunto dos CEMs de 12-10-89, publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, e depois de autorizado por despacho de 9-7-92 do general vice-chefe do Estado-Maior do Exército, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de preparador de laboratório (escolar), nível 3, do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), estabelecido pela Port. 419/91, de 21-5, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema retributivo da função pública para a respectiva categoria.

2 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

3 — Vagas a preencher — uma, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Odivelas ou Linda-a-Velha.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

7 — São condições de candidatura:

7.1 — Reunir os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Possuir, no mínimo, três anos na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com as als a) e b) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

CC = classificação curricular;

E = entrevista profissional.

A classificação curricular CC será obtida pela seguinte fórmula:

$$CC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (4 \times EP) + (1 \times FP) + (1 \times L)}{10}$$

sendo:

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

L = louvores.

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 4 corresponderá a 16 valores para efeitos de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 5 - 20 \\ 4 - x \end{array}$$

Habilitações literárias:

Habilitações superiores ao curso geral dos liceus ou equivalente — 20 pontos.

Curso geral dos liceus ou equivalente — 18 pontos.

Habilitações inferiores ao curso geral dos liceus — 16 pontos.

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

A contagem de tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias) até à data limite do prazo de candidatura referido no n.º 2.

Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

Louvores:

De oficiais gerais ou membros do Governo — 1 ponto;

De outros oficiais ou entidades — 0,5 pontos;

10 — Formalização das candidaturas;

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel A4, dirigido ao general Chefe do Estado-Maior do Exército, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, categoria, local onde se encontra a prestar serviço, data de nascimento, bilhete de identidade, data e arquivo, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios e acções de formação);

d) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada em anos e dias, até à data limite do prazo de candidatura;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- d) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, autenticada com selo branco ou carimbo, donde conste de forma inequívoca, o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública e a natureza de vínculo;
- e) Prova de classificação de serviço nos anos relevantes, devidamente autenticada.

11.1 — É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro do pessoal civil do Exército (QPCE) ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.5 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicarão a exclusão do candidato, nos termos do art. 19.º, n.º 1 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Envio de candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso, bem como os documentos que os devem acompanhar, deverão ser entregues pessoalmente na Repartição do Pessoal Civil, Direcção do Serviço de Pessoal do Estado Maior do Exército, Praça do Comércio, 1198 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 2.

13 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — major SS/Vet (04827470) Artur Diniz Fernandes/AM.

Vogais efectivos:

Capitão SS/Vet (05221882) Carlos Augusto G. B. Penha Gonçalves/EPSVM.

Técnico auxiliar principal Manuel António Afonso de Carvalho/AM.

Vogais suplentes:

Capitão SS/Vet (16476682) Alfredo Manuel Martins de Sousa/DSS.

Técnico auxiliar principal Luís Pedro Tuscano de Melo/IMPE.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Rectificação. — Rectifica-se, por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 181, de 7-8-92, que onde se lê «Maria Augusta Fugas Veigas — terceiro-oficial — IMPE» deve ler-se «Marina Augusta Fugas Veigas — terceiro-oficial — IMPE».

22-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do secretário-geral, dos candidatos admitidos a concurso para provimento de duas vagas de motorista de ligeiros, aberto conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 53, de 4-3-92.

18-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Laura Prestes Maia e Silva*.

Instituto de Informática

Por meu despacho de 26-8-92:

Maria Helena Ribeiro de Magalhães Patel, técnica auxiliar especialista do quadro do pessoal deste Instituto — dispensada da prestação de serviço da parte da manhã, ficando em regime de trabalho em tempo parcial. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

15-9-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

Serviços Sociais

Por despacho de 21-9-92 da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças:

Elisabeth Augusta Correia Santos, técnica superior principal do quadro destes Serviços — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, correspondente a 11 dias, no período de 3 a 13-8-92.

22-9-92. — O Vogal da Direcção, *Fernando Simões Alberto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da subdirectora-geral do Departamento de Recusos Humanos do Ministério da Saúde de 25-5 e 13-8-92, respectivamente:

Ana Maria Dias Vaz, técnica auxiliar sanitária — prorrogada a requisição, por um período de um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-9-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento de 18-9-92:

Abílio de Figueiredo Marques — nomeado, em comissão, director distrital de Finanças do Porto, com início de funções em 23-9-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-9-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do Desp. 34/90-XI, publicado no DR, 2.ª, 50, de 1-3-90, avisam-se os sujeitos passivos de impostos sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e singulares (IRS) referidas no n.º 1 do mencionado despacho que podem consultar nos respectivos serviços fiscais a relação alfabética cuja fiscalização directa compete à Direcção de Serviços de Fiscalização de Empresas.

14-9-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 3-9-92 do director-geral das Alfândegas, no uso de subdelegação de competência:

José de Freitas Santos, segundo-verificador superior — autorizado a iniciar em 1-10-92 licença sem vencimento de longa duração.

11-9-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despacho de 11-9-92 do director-geral:

José Humberto Correia de Freitas, segundo-verificador superior, da carreira técnica superior aduaneira — transferido da Alfândega de Lisboa para os serviços centrais (Direcção de Serviços de Administração).

14-9-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despachos de 16-9-92 do director-geral:

Maria Alexandra Janeiro Silva e Castro Pereira e Olívia Maria Candeias Sereno Fonseca, técnicas verificadoras de 1.ª classe — transferidas, por conveniência de serviço, da Alfândega de Ponta Delgada para as Alfândegas do Porto e de Lisboa, respectivamente.

17-9-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-9-92 do presidente do conselho directivo do INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico especialista do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, aos técnicos especialistas estudar, aplicar e apoiar tecnicamente nas áreas de execução das acções necessárias à aplicação dos instrumentos de orientação e regularização dos mercados agrícolas e de acordo com as orientações das entidades competentes no âmbito da gestão das organizações de mercado a que se encontram submetidos os produtos agrícolas, pecuários e da pesca, bem como na contabilização, fiscalização e controlo de aplicação dos fundos financeiros nacionais e comunitários no âmbito da secção garantia do FEOGA.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10; o local de trabalho será em Lisboa, em qualquer dos locais em que o Instituto possuir instalações, e as condições de trabalho e regalias sociais serão as vigentes para a Administração Pública.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os técnicos principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom* e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º e os especiais do art. 23.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa deste Instituto, acompanhado de fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º, 1000 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo de candidatura, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, outras acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, comprovativa do exigido na al. d) do n.º 6;
- Certidões de habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas das mesmas.

6.2 — A apresentação inicial da prova documental exigida no presente aviso será, no entanto, dispensada, caso os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura.

6.3 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

8 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidas, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Luís Veiga Lagoa, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria de Lurdes Baltasar Nascimento, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Irene de J. M. Santos, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Elsa Maria Labistour Loureiro Barradas, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Teresa Madureira dos Santos Avelar, técnica superior de 1.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-9-92 do presidente do conselho directivo do INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 14.º do citado diploma e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, aprovado pela Port. 1227/90, de 21-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, aos técnicos superiores de 1.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas de execução das acções necessárias à aplicação dos instrumentos de orientação e regularização dos mercados agrícolas e de acordo com as orientações das entidades competentes no âmbito da gestão das organizações de mercado a que se encontram submetidos os produtos agrícolas, pecuários e da pesca, bem como na aplicação nacional de sistemas, princípios e normas sobre a obtenção, aplicação e controlo dos fundos financeiros nacionais e comunitários no âmbito da secção garantia do FEOGA.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à categoria de técnico superior de 1.ª classe, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, o local de trabalho será em Lisboa, em qualquer dos locais onde o Instituto possuir instalações, e as condições e regalias sociais serão as vigentes para a Administração Pública.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os técnicos superiores de 2.ª classe ou equiparados com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom* e que possuam os requisitos gerais do art. 22.º e os especiais do art. 23.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa deste Instituto, acompanhado de fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, Rua de Camilo Castelo Branco, 45, 3.º, 1000 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo de candidatura, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- Habilitações literárias (com indicação do curso, respectivo grau, classificação final e ano de conclusão);
- Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, outras acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço, obtida nos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Certidões de habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas das mesmas;
- Declaração do organismo de origem comprovativa do exigido nas al. d) e e) do número anterior e fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações profissionais.

6.2 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

8 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidas, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheira Maria da Conceição Alarcão C. N. Botelho, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Luísa Gonçalves B. S. Sousa Soares, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Ludovina Maria O. F. Lacerda Almeida, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Madureira dos Santos Avelar, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria Cristina B. C. S. Valença Rodrigues, chefe de divisão.

22-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 28-8-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para um lugar de terceiro-oficial administrativo do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento da vaga.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte:

Terceiro-oficial — executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 — Locais de trabalho e vencimento — nos gabinetes de apoio técnico da área de actuação desta Comissão de Coordenação. A remuneração é a que consta do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, acrescida das restantes regalias gerais do funcionalismo público.

5 — A este concurso poderá ser admitido o pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, bem como os funcionários e os agentes que reúnam as condições exigidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo — curso geral do ensino secundário;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Os métodos de selecção e os índices de ponderação serão os seguintes:

Avaliação curricular — 6;
Entrevista profissional de selecção — 4.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo da situação profissional em que se encontram relativamente ao exigido no n.º 5 — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, funcionário ou agente, bem como do tempo de serviço prestado em qualquer das situações.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 5 deste aviso ou de declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.4 — Os funcionários e agentes pertencentes aos serviços da CCRC estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do seu processo individual.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, administrador.

Vogais efectivos:

Ricardo António Vieira de Veiga Ferrão, chefe de divisão.
Maria da Piedade Carvalho Carolino, chefe de secção.

Vogais suplentes:

José Inácio da Fonseca Lopes, chefe de secção.
Armando Octávio Simões Malta, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28-8-92. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 20-5-92:

Lúcia Maria Pereira Leonor — contratada, em regime de tarefa, para executar trabalhos no âmbito do Centro de Documentação e Informação, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-9-92. (Visto, TC, 31-8-92. São devidos emolumentos.)

17-9-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Inspecção-Geral da Administração do Território

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do único candidato ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de inspector administrativo assessor do quadro do pessoal técnico superior de inspecção da Inspecção-Geral da Administração do Território, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 166, de 21-7-92, vai ser afixada na mesma data da publicação deste aviso na 2.ª série do DR, para consulta, na Inspecção-Geral da Administração do Território, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º, em Lisboa, durante os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sendo também enviada, por fotocópia e mediante ofício registado, ao único candidato na data da publicação deste aviso.

2 — A entrevista profissional de selecção realizar-se-á no dia 18-11-92, com início às 15 horas, e a duração de 30 minutos.

17-9-92. — O Presidente do Júri, *Nuno da Silva Salgado*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 28-7-92:

Maria Helena Martins Peralta do Rosário Braga — renovado o contrato de trabalho a termo certo, por um ano, para desempenhar as funções de auxiliar técnica administrativa, com efeitos a partir de 8-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-9-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de duas vagas de desenhador cartógrafo especialista do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 161, de 15-7-92, homologada superiormente em 17-9-92, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

17-9-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1, al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, autorizada por despacho dos presidentes das unidades de gestão dos programas comunitários, STAR e PRODIATEC, foi efectuada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo daquele diploma, pelo prazo de um ano, visados pelo TC em 14-10-91, com os elementos a seguir indicados:

Técnica auxiliar especialista:

Maria Luzia Lopes Ferreira. O contrato renovado terminou em 9-7-92. A renovação opera a partir daquela data.

Técnica auxiliar principal:

Vanda Maria Rocha Cardoso Pinheiro. O contrato renovado terminou em 1-7-92. A renovação opera a partir daquela data.

Técnicas auxiliares de 2.ª classe:

Felismina Maria Coelho Lima Barata e Lúcia Cristina de Sousa Rodrigues. Os contratos renovados terminaram em 1-7-92. A renovação opera a partir daquela data.

(Os termos de renovação dos contratos foram visados pelo TC em 10-8-92. São devidos emolumentos.)

14-9-92. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial

Aviso. — Para efeitos do art. 3.º da Lei 4/82, de 15-4, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 30-9-92 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por escudo
Rand sul-africano	0,02180
Novo kuanza da República Popular de Angola	4,28000
Florim das Antilhas Holandesas	0,01450
Real saudita da Arábia Saudita	0,03030
Dinar argelino	0,16800
Peso argentino	0,00788
Dólar australiano	0,01140
Xelim austríaco/shilling	0,08510
Dinar do Barein	0,00299
Franco belga	0,24900
Dólar das Bermudas	0,00795
Cruzeiro brasileiro	37,17500
Lev da Bulgária	0,17200
Escudo de Cabo Verde	0,49600
Dólar canadiano	0,00941
Coroa da República Checa e Eslovaca	0,20990
Peso chileno	3,03790
Yuan ou ren-min-bi da China	0,04200
Libra cipriota	0,00340
Peso colombiano	5,32100
Won da Coreia do Sul	6,17700
Franco CFA da Costa do Marfim	1,93000
Peso cubano	0,01047
Coroa dinamarquesa	0,04610
Libra egípcia	0,02630
Colon de El Salvador	0,00796
Sucre do Equador	13,62400
Dólar dos Estados Unidos da América	0,00796
Markka da Finlândia	0,03240
Libra esterlina da Grã-Bretanha	0,00394
Dracma da Grécia	1,39600
Quetzal da Guatemala	0,00796
Peso da Guiné-Bissau	62,30530
Florim holandês	0,01360

Divisas	Taxa de conversão por escudo
Lempira das Honduras.....	0,00796
Dólar de Hong-Kong	0,06130
Forint da Hungria	0,61400
Rupia indiana	0,21500
Rial iraniano	0,50600
Dinar iraquiano	0,00210
Libra irlandesa	0,00452
Coroa islandesa	0,43500
Shekel de Israel	0,01960
Lira italiana	8,70000
Yen do Japão	0,99000
Dinar jordano	0,00540
Novo dinar jugoslavo	1,58700
Shilling do Kénia	0,23300
Dólar liberiano	0,00795
Franco luxemburguês	0,23800
Kuacha do Malawi	0,03160
Dirham marroquino	0,06450
Peso mexicano	25,51000
Metical de Moçambique	22,57300
Nova córdoba da Nicarágua	0,00796
Naira da Nigéria	0,14400
Coroa da Noruega	0,04500
Dólar da Nova Zelândia	0,01450
Rial de Omã (Sultanato)	0,00306
Balboa do Panamá	0,00795
Rupia do Paquistão	0,19700
Guarani do Paraguai	11,37700
Novo sol do Peru	0,00966
Zloty da Polónia	105,26300
Franco CFA da República Centro Africana	1,93000
Lei da Roménia	3,09400
Dobra de São Tomé e Príncipe	2,52200
Franco CFA do Senegal	1,93000
Dólar de Singapura	0,01280
Libra da Síria	0,06950
Emalangeni da Suazilândia	0,02130
Coroa sueca	0,04130
Bath da Tailândia	0,20100
Dólar Trinidad e Tobago	0,03330
Dinar tunisino	0,00684
Lira turca	54,05400
Novo peso do Uruguai	24,45000
Rublo da Rússia	1,57100
Bolívar da Venezuela	0,53100
Zaire da República do Zaire	102,04080
Kuacha da Zâmbia	1,39630
Dólar do Zimbábue	0,03750

21-9-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Domingues de Almeida*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 6-7-92 (visto, TC, 3-9-92):

Clarisse Maria Nunes Lopes — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para realização de actividades de carácter sazonal, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 6-7-92.

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 8-7-92:

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para realização de actividades de carácter sazonal, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 8-7-92, aos seguintes indivíduos:

Custódia Maria Mendes de Carvalho Teles.
Emília Maria Macedo.

Por despacho de 27-7-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (visto, TC, 27-8-92):

Maria Perpétua Ribeiro Torres — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para realização de actividades de carácter sazonal, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 27-7-92.

Por despachos de 24-8-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (visto, TC, 4-9-92):

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para realização de actividades de carácter sazonal, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 24-8-92, com os seguintes indivíduos:

Maria Rosa Rosalino Gomes Frio.
Maria Luísa Rosalino Pinto Nunes.
Florbel Maria Rosalino Gomes Feio.

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 6-8-92 (visto, TC, 27-8-92):

Engenheira agrónoma Maria Manuela Pinto Pereira Berjano — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço e pelo período de um ano, para prestação de trabalho correspondente às funções de técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Por despachos do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 28-4-92 (visto, TC, 31-8-92):

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo, em regime de substituição, celebrados por urgente conveniência de serviço e pelo período de um ano, para realização de funções correspondentes às de terceiro-oficial com os seguintes indivíduos:

Ana Maria dos Santos Guterres Louro da Conceição.
Cristina Maria Monteiro Mercedes dos Santos.
Margarida Emília da Costa Gil de Almeida.

Por despachos do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 7-8-92:

Ana Margarida de Menezes Rodrigues Pena de Azevedo Ermida, na situação de contrato administrativo de provimento, exercendo funções correspondentes às de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social na Estação Agronómica Nacional — nomeada provisoriamente, mediante concurso, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, caducando o respectivo contrato a partir da data em que tomar posse de novo lugar.

Rosa de Jesus dos Santos Pereira da Cruz e Sidalina de Oliveira Pereira Salvador Pousadas, na situação de contrato administrativo de provimento, a exercerem funções correspondentes a trabalhadores rurais, da carreira de trabalhador rural — nomeadas provisoriamente, mediante concurso, trabalhadoras rurais, da mesma carreira, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, caducando os respectivos contratos a partir da data em que tomarem posse do novo lugar.

(Visto, TC, 31-8-92.)
(São devidos emolumentos.)

14-9-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 2-9-92:

Manuel Joaquim Antunes da Silva, servente, da carreira de servente, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 19-8-92.

8-9-92. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Por despacho do director da Delegação de 24-8-92:

Soledade Sequeira de Carvalho, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Coimbra do Ministério da Educação — nomeada, precedendo concurso, em comissão e por ur-

gente conveniência de serviço, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro (escalo 4, índice 140), com efeitos a partir de 1-9-92. (O visto do TC será obtido *a posteriori*.)

18-9-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-9-92 do director da Delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor principal, área funcional de energia eléctrica, do quadro de pessoal desta Delegação, constante do mapa II anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga referida no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor principal o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e de autonomia, bem como um domínio total da área energética e uma visão global da administração que permita a interligação de vários domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisões.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Coimbra, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes na função pública para os funcionários da administração central.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras neles estabelecidas.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo público da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e encontrar-se nas condições fixadas na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 111, 3000 Coimbra, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Ações de formação e respectiva duração;
- Categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Concurso a que se candidata.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para o concurso em apreço;
- Declaração do serviço a que se ache vinculado em que especifique o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documentos comprovativos das acções de formação, donde conste a respectiva duração;
- Fotocópia do bilhete de identidade;

h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da DRIEC ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O provimento da vaga posta a concurso está pendente da necessária cobertura orçamental.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Paulo Rocha Ferrand de Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Adelino José Lopes de Sousa, chefe de divisão.
José Alberto Afonso Mira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Artur Lopes Gomes, chefe de divisão.
Avelino Manuel Rodrigues, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22-9-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho do director regional de 30-7-92:

Alice Maria Pires Pereira Martins, escriturária-dactilógrafa do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, e Jorge Paulo Farinha Rodrigues, auxiliar administrativo do quadro único do pessoal administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia — nomeados, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais do quadro desta Delegação Regional. (Visto, TC, 31-8-92. São devidos emolumentos.)

21-9-92. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Desp. 38/92. — Considerando a mudança do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo-GPEP, a qual determinou, nos termos da al. b) do art. 40.º do Código do Procedimento Administrativo, a caducidade da outorga de poderes constantes do meu Desp. 15/91, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1, na parte referente ao mesmo Gabinete, torna-se necessário emitir novo despacho.

Assim, nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, da última parte do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, bem como do n.º 4 do Desp. 137/91 do Ministro da Indústria e Energia, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1:

1 — Subdelego no director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo as seguintes competências:

1.1 — Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.2 — Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.3 — Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos estabelecidos na lei;

1.4 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;

1.5 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;

1.6 — Empossar o subdirector geral do Gabinete e directores de serviços, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;

1.7 — Designar substitutos dos directores de serviços, nos termos da al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição;

1.8 — Designar substitutos do chefe de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;

1.9 — Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas als. b), c) e d) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, bem como das não remuneradas, nos termos do n.º 6 da mesma disposição legal;

1.10 — Autorizar a acumulação com actividades privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

2 — Subdelego no conselho administrativo do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo as seguintes competências:

2.1 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, até ao limite de 20 000 000\$, desde que precedidas de concurso, público ou limitado, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

2.2 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços com dispensa de concurso, público ou limitado, até ao limite de 10 000 000\$, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do n.º 4 do art. 5.º, do n.º 2 do art. 8.º e do art. 9.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

2.3 — Designar, no silêncio dos diplomas orgânicos, o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos a despesas previstas nos n.ºs 2.1 e 2.2, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

2.4 — Constituir fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12, e outros abonos em numerário ou espécie.

3 — A subdelegação de competências efectuada no n.º 2 não abrange a aprovação ministerial de:

3.1 — Programa anual de deslocações ao estrangeiro, o qual deve ser incluído no plano de actividades anual ou plurianual ou constar de documento autónomo;

3.2 — Programa anual de acções de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa, a organizar em articulação com o GEPIE.

4 — Semestralmente, ser-me-ão submetidos pelo serviço resumos dos actos praticados ao abrigo das subdelegações constantes dos n.ºs 1.9 e 1.10 do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

27-7-92. — O Secretário de Estado da Energia, *Luís Filipe Pereira*.

Direcção-Geral de Energia

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal, área funcional de engenharia, do quadro da Direcção-Geral de Energia, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 186, de 13-8-92.

22-9-92. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira de jurista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-92, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex.

17-9-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente de 7-9-92:

João Fernando de Almeida, engenheiro técnico agrário especialista do quadro — promovido a especialista principal. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-8-92 do presidente da Junta Autónoma de Estradas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas existentes na categoria de oficial administrativo principal do quadro do organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, e das que se verificarem até ao termo do seu prazo de validade.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional é o seguinte: desenvolver funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

Executa predominantemente as seguintes tarefas:

Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;

Assegura trabalhos de dactilografia;

Trata a informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;

Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundos de maneo;

Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;

Organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços.

E ainda, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, as tarefas e responsabilidades inerentes ao registo de dados e controlo de trabalhos da área informática.

4 — O vencimento é o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública, acrescidas das próprias do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Os candidatos aprovados poderão vir a desempenhar funções na sede, em Almada, ou em Lisboa e nas direcções de serviços regionais de estradas ou direcções de estradas, sitas nas diversas capitais de distrito.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que possuíam os requisitos mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes:

a) Possuir vínculo à função pública, entendida como administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertence;

b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

Poderão ainda candidatar-se os que se achem abrangidos pelo disposto no art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas ou através do preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede ou nas direcções regionais ou distritais, e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação);

d) Classificação de serviço, qualitativa, dos últimos três anos;

- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

8.1 — Candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Declarações ou diplomas, passados pelas entidades promotoras das acções de formação frequentadas pelos candidatos, ou documento comprovativo da inscrição, em caso de impossibilidade de frequência, que não constem ainda dos seus processos individuais;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

8.2 — Candidatos não pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Diplomas que comprovem as acções de formação realizadas, ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas, ou documento comprovativo da inscrição, em caso de impossibilidade de frequência;
- c) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, qualitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três anos, bem como funções desempenhadas durante os últimos três ou dois anos, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado.

8.3 — A falta de apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 8.1 e nas als. b) e d) do n.º 8.2 do presente aviso não é fundamento para a exclusão dos candidatos.

8.4 — A apresentação inicial da prova documental referida na al. a) do n.º 8.2 será dispensada, devendo, porém os candidatos declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na sede da Junta Autónoma de Estradas, sita na Praça da Portagem, 2800 Almada, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10 — Os métodos de selecção a utilizar incluirão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

10.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores, efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

10.1.1 — As designações CS, HL, EP, FP e E constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

10.2 — As regras a observar na avaliação dos diversos elementos são as seguintes:

10.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência das menções qualitativas para os seguintes valores:

Por cada menção de *Muito bom* — 20 valores;
Por cada menção de *Bom* — 16 valores.

10.2.2 — Habilitações literárias:

Curso superior adequado — 20 pontos;
Curso complementar adequado — 18 pontos;
Curso secundário adequado — 17 pontos;
Escolaridade obrigatória de acordo com a idade — 12 pontos.

Sempre que o candidato possua curso não adequado à área do concurso, será considerado o de nível imediatamente inferior. O 12.º ano de escolaridade será considerado curso complementar.

10.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

10.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

10.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Frequência de curso — 2 pontos;
Inscrição mas não frequência por motivo não imputável ao funcionário — 1 ponto;

Formação não específica:

Frequência — 1 ponto;
Inscrição mas não frequência por motivo não imputável ao funcionário — 0,5 pontos.

Será considerada formação específica a obtida nas áreas de pessoal, contabilidade, património, informática e secretariado.

10.2.5 — A entrevista, visando determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos, arredondados à centésima.

10.2.7 — Em caso de empate, o desempate far-se-á de acordo com o estabelecido no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Manuel Pinto, director de serviços.

Vogais efectivos:

António Manuel Almeida Correia, chefe de repartição.
Maria Madalena Pasmal Dias Ferreira da Silva Isidoro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria dos Anjos João Fernandes Leote, chefe de repartição.
Maria Celeste Oliveira da Cruz Santos Loureiro, chefe de secção.

Nas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

18-9-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-9-92 do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de uma vaga existente na categoria de assessor informático do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, tendo em conta a nova estrutura fixada pela Port. 774/91, de 7-8.

1 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da referida vaga.

2 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 4 da secção 1 da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do mapa n.º 1 do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os técnicos superiores de informática principais, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com, pelo menos, dois anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou três anos de *Bom* e que reúnam as condições de candidatura previstas na al. b) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, ou do art. 23.º do mesmo diploma.

6 — Local de trabalho — na sede, em Almada.

7 — O método de selecção é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Discussão pública do currículo profissional do candidato.

7.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — 6;
Discussão pública do currículo — 4.

7.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula:

$$C = \frac{6Ac + 4D}{10}$$

sendo:

Ac = pontuação resultante da avaliação curricular;
D = pontuação resultante da discussão do currículo.

Ambos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, o qual poderá ser temporariamente dispensado, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado, da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém, bem como as funções que tem desempenhado durante os últimos três ou dois anos, consoante o funcionário possua classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom*;
- d) Fotocópias completas das notações de serviço correspondentes aos últimos dois ou três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias autenticadas dos certificados dos cursos de formação profissional (facultativo);
- g) Documento comprovativo da formação complementar ou equiparada em informática, para os candidatos abrangidos pelo art. 23.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1;
- h) Trabalho original, previsto no n.º 4 do art. 6.º do diploma referido na alínea anterior (facultativo).

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso poderão ser entregues directamente ou remetidos pelo correio para a sede da Junta Autónoma de Estradas, Praça da Portagem, 2800 Almada.

12 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr.ª Maria Odete Henriques Lopes Perneco, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Branco Capote Alves Fernandes, chefe de divisão.

Dr. Mauricio Alberto Esteves Gerales, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Jorge Zuniga de Almeida Santo, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Fortunata Pedreira Direitinho Rico da Silva Dourado, economista assessora principal.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de engenheiro técnico civil principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 67, de 20-3-92. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

18-9-92. — O Director dos Serviços de Administração, Manuel Pinto.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor da carreira de arquitecto do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 181, de 7-8-92, se encontra afixada nos referidos serviços centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 21-9-92 que homologou a acta que contém a lista de classificação final cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

21-9-92. — O Presidente do Júri, António Vasco Massapina.

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 15-9-92, proferida no uso da competência delegada pelo Desp. 11/CD/92, publicado no DR, 2.ª, 178, de 4-8-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data em que o presente aviso for publicado no DR, concurso interno de reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Centro, deste instituto público, constante do mapa IV anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, com as alterações introduzidas pelas Ports. 625/89 e 829/92, de 7-8 e 25-8, respectivamente.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 88/87, de 26-2, e 427/89, de 7-12.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete ao auxiliar administrativo exercer funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

3 — O local de trabalho situa-se na Direcção de Gestão Habitacional do Centro, do IGAPHE, sita na Avenida de Emídio Navarro, 81, 2.º, em Coimbra, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Sendo agente, encontrar-se nas condições previstas pelo n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Encontrar-se habilitado com a escolaridade obrigatória (n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7).

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos fixados pelo Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, e como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento (deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem

as diversas situações. Exemplo: Nome: Manuel dos Santos; nacionalidade: portuguesa):

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado:

Nome:
Filiação:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Data de nascimento:
Número, data e serviço que emitiu o bilhete de identidade:
Situação militar (quando for caso disso):
Morada e código postal:
Telefone:
Habilitações literárias:
Categoria:
Serviço a que pertence:
Natureza do vínculo (nomeação, contrato ou outra):
Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública:

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso... (identificar o concurso conforme consta do preâmbulo do aviso).

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

6.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.2 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 6 e selar a declaração com estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a respectiva assinatura.

6.3 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas al. a), b) e c) do n.º 6, salvo o previsto nos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

6.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso será o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a formação profissional complementar e a experiência profissional anterior.

7.2 — Na entrevista procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

7.3 — Quer na avaliação curricular, quer na entrevista, adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Direcção de Gestão Habitacional do Centro, sita na Rua de Emídio Navarro, 81, 2.º, em Coimbra.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Antonieta Vieira L. Silva Matias, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Manuel Ferreira Piorro, oficial administrativo principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Fernanda Nunes Teixeira de Almeida, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

José Fernando Neto dos Santos, segundo-oficial.
Manuel de Jesus Soares, terceiro-oficial.

16-9-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. c) do art. 66.º e da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, ficam notificados todos os interessados de que, por meu despacho de 18-9-92, foi revogado o despacho a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 206, de 7-9-92, por preterição da formalidade essencial constante do n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-3.

21-9-92. — O Secretário-Geral, *Mário Ferraz de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despacho de 29-7-92:

Margarida de Jesus Soares Mendes Gonçalves, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido, nos períodos de 25 a 31-3, 1 a 3-4 e 25 a 31-5-92, inclusive.

21-9-92. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 5-8-92, no uso de competência subdelegada:

Maria Filomena Costa Cardoso — celebrado contrato administrativo de provimento com vista à realização de estágio para ingresso na carreira técnica. (Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

9-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 10 vagas na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe, área de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 28-5-92, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no átrio de entrada do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, Lisboa, e no rés-do-chão do edifício do Centro de Informática do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Rua da Sociedade Farmacêutica, 38, Lisboa.

14-9-92. — O Presidente do Júri, *Fernando da Silva Henriques*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Lar Residencial das Fontainhas

Por despacho do director de 12-9-92:

Maria Helena Ribeiro Guimarães, auxiliar de serviços gerais — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento, por um período de 90 dias, com início em 1-10-92 e fim em 2-1-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-9-92. — A Directora, *Glória Pinheiro Soares*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 34.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 7-9-92, n.º 22 da acta n.º 361 (ao abrigo do despacho de subdelegação de competências 12/SESS/92, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-3-92, n.º 1.2), foi reconhecida a exoneração do terceiro-oficial António João Gomes Caneira, por deferimento tácito do seu pedido.

Por força das disposições conjugadas dos arts. 29.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 108.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 422/91, de 15-11, a presente exoneração produz efeitos a partir de 10-8-92.

18-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares*.

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Por deliberação do conselho directivo de 25-6-92:

Alfredo Manuel Moreiras Nogueira — admitido a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe. (Visto, TC, 14-9-92. São devidos emolumentos.)

22-9-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Pereira Cunha*.

Departamento de Relações Internacionais
e Convenções da Segurança Social

Por despacho de 24-7-92 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Licenciada Maria da Conceição Duran dos Santos Clemente — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro deste Departamento, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data do despacho da nomeação. (Visto, TC, 7-9-92. São devidos emolumentos.)

21-9-92. — O Director, *Sebastião da Nóbrega Pizarro*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 28/MM/92. — Considerando as disposições vertidas no Desp. 7/MM/92, de 27-4, que fixam os critérios de selecção que permitem hierarquizar os projectos apresentados pelos armadores nacionais e formulam o esquema processual a adoptar;

Apreciados os pedidos de candidatura ao apoio que foram apresentados na Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos (DGNTM), pelos armadores nacionais, dentro do prazo estabelecido para a 2.ª fase de concessão;

Tomando por referência a proposta da DGNTM, de acordo com o previsto no n.º 3.1 do já referido Desp. 7/MM/92:

Determino a atribuição de subsídios aos projectos de investimento identificados no anexo a este despacho, nos termos e condições nele previstos.

1-9-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Desp. 48/92/SEAMM. — Nomeio, ao abrigo do n.º 4 do art. 18.º do Dec.-Lei 153/91, de 23-4, para o cargo de presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência o licenciado Pedro Maria Oliveira Barbosa da Gama, director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos.

1-9-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Louvor. — Por ocasião da cessação das funções como vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, louvo publicamente o engenheiro Nelson David de Sousa Gomes Duarte pelo espírito de dedicação, competência e sentido de responsabilidade demonstrados no desempenho do cargo.

30-7-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho de 16-9-92 da administradora, proferido por delegação:

Joana Maria de Senna Fernandes, operária não qualificada, em regime de contrato a termo certo — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 16-10-92.

18-9-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 22-9-92, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para admissão de dois estagiários para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe existentes no quadro de pessoal da Universidade Aberta, constante do mapa anexo à Port. 867/91, de 22-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas em referência e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 18-7, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural em todas as áreas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerados por referência a essa categoria.

5.2 — O local de trabalho é na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem ser opo- sitores todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam [al. a) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12], bem como os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto (n.º 4 do mesmo artigo e preceito legal), que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do citado diploma e possuam licenciatura, conforme exigido na al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, qualificação e experiência profissionais [al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];

- b) Entrevista profissional de selecção, que complementarà a avaliação curricular [al. d) do mesmo número e artigo do mencionado diploma].

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores (art. 31.º do referido diploma).

7.2 — A classificação final obedece ao disposto no art. 32.º do mesmo comando legal.

8 — Formulação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade Aberta, podendo ser entregues na Secção de Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- c) Certidão das habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 8.3, als. c) e d), desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, devendo, neste caso, apor e inutilizar estampilha fiscal de 150\$.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, com a assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 150\$.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, no placard da Secção de Pessoal.

12 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — engenheira Maria de Fátima Bárbara Madeira de Aguiar, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Lisete da Silveira Tavares, assessora.
Licenciada Maria Helena Dias Vieira, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Alberto Garez Gomes, técnico superior de 2.ª classe.
Licenciado Carlos Duarte da Silva Alves, técnico superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano, de acordo com o regulamento anexo ao Desp. 109/R/92, de 27-5 (DR, 2.ª, 140, de 20-6-92).

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 22-9-92, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral para admissão de dois estagiários para ingresso na carreira de operador de sistema de 2.ª classe, tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos de operador de sistema de 2.ª classe existentes no quadro da Universidade Aberta, constante do mapa anexo à Port. 867/91, de 22-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas acima mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a preencher é o definido nos n.ºs 1 e 2 do n.º 1 do art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, cabendo aos lugares a prover os vencimentos fixados nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários da administração central e regional que satisfaçam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como os enunciados no art. 23.º seguinte, e ainda os requisitos especiais a seguir indicados:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática, de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

5.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, este concurso é alargado aos controladores de trabalho principais e operadores de registo de dados principais, em qualquer dos casos com três anos de serviço na categoria classificadas de *Muito bom* ou com cinco anos com a classificação de *Bom*. Este alargamento é limitado a 40% das vagas postas a concurso.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (1.ª fase), na qual serão ponderados:

A qualificação e experiência profissionais;
A formação profissional complementar;
O nível de habilitações literárias;

b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase) — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função.

7 — Regime de estágio:

7.1 — Duração — o estágio reveste carácter probatório, tem a duração de um ano, decorre na sede da Universidade Aberta e obedece às normas definidas no regulamento anexo ao Desp. 153/R/92, de 11-8 (DR, 2.ª, 198, de 28-8-92).

8 — Envio da candidatura — os candidatos deverão entregar na Secção de Pessoal, sita na Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao reitor, do qual constem os seguintes elementos: identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), residência, código postal e telefone, caso exista.

9 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda a existência e natureza do vínculo à função pública;

c) Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções, para avaliar o requisito identidade de conteúdo funcional, previsto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do citado Dec.-Lei 498/88;

d) *Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando: habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, experiência profissional, onde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções, relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor de habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Teresa Calisto Santos Machado, técnica superior de informática de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Pereira Filipe Rosa, operadora de sistema-chefe.

Paulo Jorge de Almeida Castelo Branco, operador de sistema de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

José Eduardo Gonçalves Reis, chefe de secção.

Maria Rosa Malheiro Pires Pereira, chefe de secção.

15 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Ao presente concurso aplica-se directamente a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conforme a faculdade conferida pelo n.º 3 do art. 8.º do citado diploma, sem prejuízo das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 23.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no placard da Secção de Pessoal da Universidade Aberta.

22-9-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Edital. — 1 — Faz-se saber, nos termos e para os efeitos dos arts. 12.º 13.º, n.º 3, e 16.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7), que está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de cinco assistentes, assistentes estagiários ou assistentes convidados para a área de Matemática.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas que se indicam e caduca com o preenchimento das mesmas.

Serão admitidos a concurso:

- Para assistente — indivíduos habilitados com o grau de mestre na área respectiva;
- Para assistente convidado — indivíduos com uma licenciatura na área respectiva, com mais de quatro anos de experiência e com currículo que justifique;
- Para assistente estagiário — indivíduos habilitados com uma licenciatura na área respectiva, independentemente da classificação do curso, em virtude de não terem sido preenchidas

as vagas postas a concurso pelo edital publicado no *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-92, por falta dos requisitos constantes do referido edital.

3 — Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Algarve, Quinta da Penha, 8000 Faro, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, do qual conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone).

4 — O requerimento de admissão é instruído com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo da habilitação com a respectiva classificação final;
- Certidão de registo de nascimento;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado, comprovativo de que o mesmo não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para exercício do cargo;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado pelo dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo de terem cumprido a Lei do Serviço Militar;
- Curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros elementos que o interessado considere de interesse para apreciação da sua candidatura.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b) a f) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

16-9-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Letras

Edital. — Faz-se saber que está aberto no 1.º grupo (Estudos Clássicos) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra concurso documental para preenchimento de uma vaga de assistente estagiário para a área de Estudos Clássicos.

O prazo para admissão de candidaturas termina 15 dias após a sua publicação no *DR*.

Podem concorrer licenciados em Línguas e Literaturas Clássicas com informação final igual ou superior a 14 valores.

Todos os documentos que se julguem pertinentes para informação da candidatura (que incluirá entrevista individual), aos quais se deve juntar o *curriculum vitae*, com menção de funções exercidas e de publicações, deverão ser apresentados juntamente com o requerimento dirigido ao presidente do conselho científico e devem dar entrada nos serviços da secretaria da referida Faculdade no prazo estabelecido.

No critério de selecção dos candidatos serão tidos em conta os seguintes factores: classificação final da licenciatura e das disciplinas da especialidade; currículo científico, currículo profissional, e outras habilitações específicas.

Edital. — Faz-se saber que está aberto no 4.º grupo (Estudos Germanísticos) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra concurso documental para preenchimento de uma vaga de assistente estagiário para a área de Linguística Alemã e Didáctica do Alemão.

O prazo para admissão de candidaturas termina 15 dias após a sua publicação no *DR*.

Podem concorrer licenciados em Línguas e Literaturas Modernas, em variantes com Alemão, com informação final igual ou superior a 14 valores.

Todos os documentos que se julguem pertinentes para informação da candidatura (que incluirá entrevista individual), aos quais se deve juntar o *curriculum vitae*, com menção de funções exercidas e de publicações, deverão ser apresentados juntamente com o requerimento dirigido ao presidente do conselho científico e devem dar entrada nos serviços da secretaria da referida Faculdade no prazo estabelecido.

No critério de selecção dos candidatos serão tidos em conta os seguintes factores: classificação final da licenciatura e das disciplinas da especialidade; currículo científico, currículo profissional, e outras habilitações específicas.

22-9-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Ludwig Franz Scheidl*.

Faculdade de Medicina

Edital. — Faz-se saber que, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital no *DR*, está aberto concurso documental, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79 e do art. 3.º do Dec.-Lei 312/84, para provimento de um lugar de assistente estagiário da cadeira de Urologia.

Ao concurso serão admitidos os licenciados em Medicina que tenham obtido na classificação final média não inferior a 14 valores e que tenham concluído com aproveitamento o internato geral, sendo condição de preferência a nota de licenciatura igual ou superior a 17 valores e a percentagem igual ou superior a 90 pontos nas provas de acesso ao internato de urologia.

As candidaturas devem ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina dentro do prazo do concurso.

22-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Vasco Beltrão Poiares Batista*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho de 14-9-92 do vice-reitor da Universidade de Évora, proferido por delegação:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Sociologia (Sociologia da Cultura e da Comunicação) requeridas pelo licenciado Francisco Martins Ramos:

Presidente — vice-reitor da Universidade, Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro.
Vogais:

João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Joaquim Manuel Pantoja Nazareth, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Maria Beatriz Pinto de Sousa Amorim Rocha da Trindade, professora catedrática convidada da Universidade Aberta.
António Urbano Janeiro Caeiro Fialho Pinto, professor associado da Universidade de Évora.

Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor associado da Universidade de Évora.

Brian Juan O'Neill, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

18-9-92. — O Director dos Serviços Académicos, *Florêncio Leite*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-7-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, para preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de apoio a projectos de organização e racionalização de serviços), da carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa e referente ao mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, à data deste concurso.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano, caducando com o preenchimento dos lugares.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento correspondente aos escalões 1 a 5 da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe constante do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, da tabela de vencimentos do funcionalismo público, devendo as funções ser exercidas em Lisboa. Àquela remuneração serão acrescidos os quan-

titativos respeitantes a abono de família e prestações complementares, subsídios de férias e de Natal e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Compete a este técnico auxiliar desempenhar funções de apoio à assessoria de planeamento, concretamente funções de natureza executiva e de apoio técnico, sob orientações precisas, nomeadamente:

Recolhe, trata e verifica informação; verifica os dados fornecidos pelas diversas fontes; acompanha inquéritos e apuramento de dados; pesquisa bibliografia e legislação necessárias aos projectos desenvolvidos pelos técnicos superiores; gere e actualiza ficheiros; acompanha e realiza a estatística da Universidade; faz cálculos diversos e elabora mapas e gráficos e processamento em microcomputadores.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o 9.º ano de escolaridade e um curso de formação profissional adequado de duração não inferior a 18 meses; ou
- b) Ser auxiliar técnico aprovado em concurso de habilitação.

8 — Dos dois lugares postos a concurso um destina-se a pessoal habilitado, conforme o n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos enviar requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Lisboa, podendo ser entregue directamente na Reitoria, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação de quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelos respectivos serviços da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.4 — É dispensável a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 9.3 do presente aviso de abertura aos candidatos pertencentes aos quadros do pessoal da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções.

10.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, obrigatoriamente, os seguintes factores:

- a) Conhecimento e experiência profissional na área para que o concurso foi aberto;

- b) Formação de base;
c) Tempo de serviço na função pública.

10.3 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas nas áreas do respectivo conteúdo funcional.

10.4 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média simples das classificações obtidas nas duas fases.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.2 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas nesta Reitoria, referida no n.º 9.1.

Composição do júri:

Presidente — licenciada Isabel Maria Maçano Conceição Bruxo, assessora da assessoria de planeamento.

Vogais efectivos:

Licenciado Mário Fernando Gonçalves de Deus, técnico superior principal.

Maria da Conceição Freire Feiteiro, chefe da Secção de Pessoal.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Correia Marques, técnico superior principal.

Licenciada Maria Teresa R. S. Taborda Ramos, técnica superior principal.

24-7-92. — Pelo Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 4-8-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Américo António Lindeza Diogo — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17-7-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 190, escala 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

Por despacho de 13-8-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Dulce da Silva Geraldo — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 24-7-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escala 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-9-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras (uma vaga), a que alude a ref. FP-7/92 do aviso de abertura de concurso publicado no DR, 2.ª, 163, de 17-7-92, de que a lista de candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

22-9-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Reitoria

Editál. — Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste edital no DR, para o recrutamento de um assistente estagiário (a que corresponde o vencimento do índice 100, escala 1, a que se refere o anexo I do Dec.-Lei 408/89, de 18-11) para o grupo disciplinar de Processos de Transformação e Polímetros, do Departamento de Engenharia de Polímetros da Escola de Engenharia.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se em projectos de investigação do Centro de Química Pura e Aplicada e considerar a possibilidade de virem a fixar residência no distrito de Braga.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com a licenciatura ou curso superior equivalente em Engenharia de Produção-Plásticos, Engenharia Química ou Engenharia Mecânica e que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura de que conste o nome, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número de bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificação obtida em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

15-9-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 18-9-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático desta Universidade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 19 a 26-9-92. (Não carece de anotação do TC.)

21-9-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO GREGORIANO DE LISBOA

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior de 27-7-92:

Roberto Alejandro Perez, professor de 2.ª categoria, em regime de acumulação — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-12-91, e até 31-8-92. (Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

17-9-92. — Pela Comissão Instaladora, *Maria Helena Lopes Filipe Pires de Matos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Por despacho de 27-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Licenciado António Manuel de Moraes Grade — contratado como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 1-8 até 30-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 12-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda:

António Manuel Moiteiro Ramos, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21-9 a 2-10.

Por despacho de 21-7-92 do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior e despacho de 30-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria da Natividade Tavares Lopes, médica escolar principal do quadro único do Ministério da Educação — autorizada a requisição para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda a partir de 1-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Editais. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 17-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido no uso de competências subdelegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto na área científica de Economia Industrial.

2 — Poderão apresentar-se ao concurso os candidatos que se encontrem nas condições previstas no art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, indicando o nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência, telefone, estado civil e grau académico.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Certidões comprovativas das habilitações académicas;
- c) Publicações e documentos relevantes para apreciação das candidaturas.

5 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada de acordo com o preceituado no art. 21.º do decreto-lei acima indicado e terá por base o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área em que é aberto este concurso.

21-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17-9-92:

Maria João Reis e Sousa de Matos — autorizada a equiparação a bolsa fora do País, pelo período de 1-8-92 até 31-7-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-9-92. — O Vice-Presidente, *Hélder Cândido Reis Videira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Educação**

Por despacho de 30-7-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Armando Gil Maia e Silva, assistente do 1.º triénio — concedida a equiparação a bolsista fora do País, no período de 23-9-92 a 22-9-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-9-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 66/92. — Para efeitos do disposto no art. 34.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo art. 1.º, n.º 1, do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara, de 29-5, 12 e 17-6 e 30-7, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos, respectivamente, do art. 18.º, n.º 2, al. d), e art. 18.º, n.º 2, al. b), do referido Dec.-Lei 427/89, com os indivíduos abaixo indicados pelo período de três meses:

Valquíria Sandra Coelho da Costa — 3-8-92.
Emanuel Martins Azevedo — 30-7-92.
Francisco Duarte Gomes Codorniz — 20-8-92.
Duarte Nuno Gonçalves Filipe — 20-8-92.
Duarte Nuno Brito Mendes — 20-8-92.
Guilherme Jácome Soares Paim de Bruges Bettencourt — 20-8-92.
Nicolau de Brito Soares Paim de Bruges Bettencourt — 20-8-92.

Aviso n.º 67/92. — Para efeitos do disposto no art. 34.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo art. 1.º, n.º 1, do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho do vereador, em exercício de presidente, de 8-9-92, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados nos termos, respectivamente, do art. 18.º, n.º 2, al. a), e art. 18.º,

n.º 2, al. d), do referido Dec.-Lei 427/89, com os indivíduos abaixo indicados, pelo período de seis meses:

Lisa Manuela Laranjo Capote — 19-9-92.
Francisco Ferreira Machado Neto — 26-9-92.

17-9-92. — O Vereador, em exercício da presidência, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Gouveia deliberou celebrar contrato de trabalho a termo certo, com a duração de seis meses, nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes indivíduos:

Sidónio Tente Saraiva — servente (reunião de Câmara de 19-11-92).
José Maria Borges da Quinta — condutor de máquinas (reunião de Câmara de 10-3-92).

Mais se torna público que a Câmara Municipal deliberou ainda declarar a urgente conveniência de serviço do contratado para condutor de máquinas, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, o qual teve início em 1-6-92. (Visto, TC, 25-8-92. São devidos emolumentos.)

1-9-92. — O Presidente da Câmara, *António José Santinho Pacheco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram visados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, celebrados por urgente conveniência de serviço (art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5), com os seguintes trabalhadores:

Maria Manuela Pinto dos Santos — auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 6-7-92.
Joaquim Manuel Nascimento Guerreiro de Sousa — cantoneiro de limpeza, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 6-7-92.
Ricardina Maria Filipe Mendonça Laginha — auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 13-7-92.
José Felício Nunes Guiomar — leitor-cobrador de consumos, índice 160, pelo prazo de seis meses, com início em 6-7-92.
(Visados tacitamente pelo TC.)

18-9-92. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *Américo Guerreiro Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Editais. — Torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal de 22-7-92, homologada pela Assembleia Municipal em 15-9 do mesmo ano, foi lançada para 1993 uma derrama de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) a liquidar na área geográfica do município, ao abrigo do art. 5.º da Lei 1/87, de 6-1 (redacção dada pelo Dec.-Lei 470-B/88, de 19-12).

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

17-9-92. — O Presidente da Câmara, *José Vieira de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por iniciativa dos interessados adiante mencionados, foram rescindidos com esta Câmara Municipal os contratos de trabalho a termo certo oportunamente celebrados:

António C. Campaniço, servente — rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 30-6-92.
Manuel Francisco Branco, servente — rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 16-5-92.

Jorge da Conceição Moita, servente — rescisão do contrato de trabalho a termo certo a partir de 14-5-92.

16-9-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel António Vitorino Mestre*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS

Por deliberações do conselho de administração de 11-5-92:

Luís Manuel Valente dos Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para executar funções de fiel de armazém, escalão 1, índice 125.

Pedro Manuel Batista Esteves — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para executar funções de fiel de armazém, escalão 1, índice 125.

Rui Simões Cotrim — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para executar funções de fiel de armazém, escalão 1, índice 125.

Por deliberações do conselho de administração de 22-6-92:

Avelino dos Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para executar funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140.

José Domingos da Costa Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para executar funções de apontador, escalão 1, índice 130.

(Visto, TC, 18-8-92.)

Por deliberação do conselho de administração de 6-7-92:

João Manuel Campos Coelho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para executar funções de seralheiro mecânico, escalão 1, índice 125. (Visto, TC, 11-8-92.)

Por deliberação do conselho de administração de 6-7-92:

Ricardo César Pestana Peliano — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para executar funções de aprendiz de carpinteiro (2.º ano), índice 85. (Visto, TC, 21-8-92.)

26-8-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Andrade Neves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso. — Por despacho do presidente da Câmara de 1-7-92, foi autorizada a celebração dos contratos a termo certo para exercer as funções de canalizador com António Bernardino Dias da Costa, Carlos Alberto Coelho Neto e José Orlando Coelho de Brito, índice 125, escalão 1, por um período de 12 meses, com início em 2-7-92, por urgente conveniência de serviço. (Os contratos foram considerados tacitamente visados pelo TC. Não são devidos emolumentos.)

15-9-92. — O Vereador Substituto Legal do Presidente da Câmara, *José Manuel da Costa Soares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19-6, foram contratadas, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por um ano e por urgente conveniência de serviço, com início em 20-6-92, Júlia Nunes Coelho Sousa e Cândida Idalina da Silva Moreira Barbosa, com a categoria de auxiliar dos serviços gerais, escalão 1, índice 110. (Considerados tacitamente visados pelo TC.)

15-9-92. — O Presidente da Câmara, *Jorge Maria Fontoura de Queirós Malheiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, o contrato a prazo certo, por deliberação de 5-6-92, com Henrique Carlos Pinto Teixeira como leitor-cobrador de consumos, índice 160, escalão 1, contrato a termo certo, pelo prazo de seis meses, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22-7-92. (Tacitamente visado pelo TC.)

16-9-92. — O Presidente da Câmara, *Álvaro da Costa Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo para as seguintes categorias e com os seguintes candidatos:

Coveiro — António Farias Homem.

Motorista de ligeiros — Mário Sousa Figueiras.

Técnica-adjunta de construção civil — Aida Maria de Oliveira Castanho.

Jardineiro — António Gabriel Botelho Silva.

Pintores — Victor Manuel Soares Viveiros e José Luís Ferreira Raposo.

Pedreiros — João Jacinto da Silva Paquete e António David Medeiros Silva.

Electricista — Joel de Jesus António Egípcio Noronha Rodrigues.

Escriturárias-dactilógrafas — Ana Cristina Viveiros Dias, Nélia Rute Borges Couto e Maria Isabel Alves Silva.

Carpinteiro — José Manuel Santos Raposo.

(Visto, TC, 18-8-92.)

16-9-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Luísa Maria Oliveira Cunha Noronha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram viados pelo TC os contratos administrativos de praticantes de cantoneiro de vias municipais, celebrados ao abrigo dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, com os seguintes trabalhadores:

João Luís de Matos Magalhães.

Luís de Sousa Fernandes.

Agostinho da Silva e Sousa.

Adélio Oscar Fernandes Lopes.

José de Lima Vale.

Agostinho Carvalho da Silva.

António José de Lima Franco.

António da Cunha da Silva.

José Manuel Gonçalves.

(Visto, TC, 4-9-92. São devidos emolumentos.)

14-9-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROFENÇA-A-NOVA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, conjugado com o estipulado no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, os indivíduos abaixo indicados:

Maria Olinda Ribeiro Lourenço Henriques — como auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 47 800\$, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis até um ano, com início em 4-5-92.

Maria Lucília Lopes Fernandes Alves — como auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 47 800\$, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis até um ano, com início em 4-5-92.

Cristina Isabel Vaz Henriques — como servente, com o vencimento de 47 800\$, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis se o serviço o justificar, com início em 1-7-92.

Luís Filipe Vaz Manso Cardoso — como servente, com o vencimento de 47 800\$, pelo prazo de três meses, com início em 1-7-92.

Carmelina da Conceição Rodrigues Farinha — como servente, com o vencimento de 47 800\$, pelo prazo de três meses, com início em 1-7-92.

Maria do Carmo Dias Filipe da Cruz — como servente, com a remuneração de 47 800\$, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis se o serviço o justificar, a partir de 1-7-92.

Felismina Cardoso Dias Matos Rodrigues — como servente, com o vencimento de 47 800\$, pelo período de seis meses, prorrogáveis por igual período, com início em 1-7-92.

(Todos estes contratos foram visados pelo TC tacitamente. Não são devidos emolumentos.)

21-9-92. — O Presidente da Câmara, *Diáantino Ribeiro André*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com início em 21-7-92, com Maria João da Silva Ferreira Vieira, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (História de Arte).

1-9-92. — O Substituto Legal do Presidente, *Manuel José Pardal Romão*.

Aviso. — Em cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, com Norine da Cruz Brito na categoria de técnica superior de direito (estagiária), com início em 1-7-92, por urgente conveniência de serviço.

16-9-92. — O Substituto Legal do Presidente, *Manuel José Pardal Romão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Por despachos do signatário:

Celebrados, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Paulo Sérgio Rodrigues Fernandes — técnico auxiliar de 2.ª classe, por despacho de 26-12-91. (Visto, TC, 11-3-92.)

José Luís Ferreira Roque de Aguiar — topógrafo de 2.ª classe, por despacho de 28-1-92. (Visto, TC, 24-3-92.)

Maria de Jesus Filipe Guerra — técnica de contabilidade e administração, por despacho de 30-1-92.

Lino José Lucas Jorge — desenhador de 2.ª classe, por despacho de 14-2-92.

Margarida Flávia Alves Abreu — auxiliar administrativo, por despacho de 17-2-92.

Carlos Alberto Almeida Ferreira — desenhador de 2.ª classe, por despacho de 14-2-92.

Jorge Humberto Bernardes Silva Jordão — desenhador de 2.ª classe, por despacho de 14-2-92.

(Visto, TC, 25-3-92.)

Cristina Maria dos Santos da Silva Ramos — auxiliar administrativo, por despacho de 6-3-92.

Paula Cristina do Amaral Martins Silva — auxiliar técnica de museografia, por despacho de 19-2-92.

Carlos Manuel da Conceição Silvestre — motorista de ligeiros, por despacho de 19-2-92.

Carlos António Simões Rodrigues Robalo — técnico auxiliar principal, por despacho de 3-2-92.

Mário Custódio Anjo Pereira — auxiliar administrativo, por despacho de 5-3-92.

Deodato Telmo de Sousa — auxiliar administrativo, por despacho de 28-2-92.

(Visto, TC, 15-5-92.)

Hélder de Oliveira Ferreira — sonoplasta, por despacho de 3-4-92.

Maria Clara de Sousa Faria Lourenço — técnica auxiliar de 2.ª classe (relações públicas), por despacho de 12-3-92.

Marina João Gomes Paulino — técnica auxiliar de 2.ª classe (relações públicas), por despacho de 12-3-92.

(Visto, TC, 28-5-92.)

Jorge Neves Batista — jardineiro, por despacho de 10-4-92.

Mário João Alves Rodrigues — jardineiro, por despacho de 10-4-92.

Maria Idalina Valente Miranda — jardineira, por despacho de 10-4-92.

(Visto, TC, 11-6-92.)

Jorge Basílio Santos da Cunha — tractorista, por despacho de 22-4-92.

Carlos António Firmo Dias — canalizador, por despacho de 22-4-92.

(Visto, TC, 19-6-92.)

Maria Leonor Franco Antunes — auxiliar administrativo, por despacho de 8-6-92.

Maria Teresa Chaves Ginja Filipe de Sousa — auxiliar administrativo, por despacho de 8-6-92.

(Visto, TC, 1-7-92.)

Alberto António Miranda Martins — cantoneiro de limpeza, por despacho de 14-7-92. (Visto, TC, 11-8-92.)

Carla Maria Oliveira Gomes — auxiliar administrativo, por despacho de 8-6-92. (Visto, TC, 1-7-92.)

Ana Cristina Pereira Caetano — telefonista, por despacho de 26-6-92. (Visto, TC, 20-7-92.)

14-9-92. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Clemente de Carvalho*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, torna-se público que foram visados os seguintes contratos de trabalho a termo certo celebrados com os seguintes trabalhadores, por deliberação do conselho de administração de 4-6-92:

José Luís Rocha Martins Cristino — como técnico superior de 2.ª classe, índice 380, com início em 29-6-92 e pelo prazo de seis meses.

Maria Beatriz Fonte São Bento — como técnica superior de 2.ª classe, índice 380, com início em 29-6-92 e pelo prazo de seis meses.

(Visto, TC, 10-8-92.)

António Firmino Pereira Sumavielle — como técnico superior de 2.ª classe, índice 380, com início em 29-6-92 e pelo prazo de seis meses. (Visto, TC, 28-8-92.)

Juvenal Araújo Alves e Vítor Manuel Rocha Salvaterra — como desenhadores de 2.ª classe, índice 160, com início em 29-6-92 e pelo prazo de seis meses. (Visto, TC, 26-8-92.)

11-9-92. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, foi autorizada a celebração de contratos a termo certo, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, pelo prazo de um mês, para a categoria de servente, escalão 1, índice 110, com o pessoal a seguir mencionado:

Cristina Maria Ferreira e Silva.

João Paulo Oliveira de Lemos.

Pedro Sérgio Fernandes dos Santos.

Maria de Lurdes Ramos Filipe.

Daniel Jorge Viana dos Santos.

Renato Carlos de Sá Quintas.

Miguel Alexandre de Adães Monteiro.

Rui César Brandão da Silva Romão.

Pedro Maria Nunes Martins.

Orlando José Andrade Machado.

Carlos Manuel Gomes Pimenta.

(Os processos foram tacitamente visados pelo TC em 11-9-92.)

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, foi autorizada a celebração de contratos a termo certo, de acordo com o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, pelo prazo de um mês, para a categoria de cantoneiro de vias, escalão 1, índice 115, com o pessoal a seguir mencionado:

José António Vieira Cruz.

Joaquim Manuel Moreira Campos.

(Os processos foram tacitamente visados pelo TC em 8-9-92.)

16-9-92. — O Director de Departamento, *Ilídio Lacerda*.

JUNTA DE FREGUESIA DAS CALDAS DA RAINHA — SANTO ONOFRE

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 18.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por força do art. 1.º, n.º 1, do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que a Junta de Freguesia das Caldas da Rainha — Santo Onofre celebrou o contrato de trabalho a termo certo abaixo indicado, pelo período de seis meses, produzindo efeitos desde 19-6-92:

Ana Isabel da Silva Neto Ferreira — para desempenhar funções de auxiliar administrativo, remunerada pelo índice 110 da escala salarial da função pública. (Visto, TC, 2-7-92. São devidos emolumentos.)

10-9-92. — O Presidente, *Herminio do Coito Maças*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei 44/85, de 13-9, torna-se público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 24-7-92, aprovou o presente quadro de pessoal, conforme proposta aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 22-6-92.

Considera-se revogado, a partir da presente publicação, o quadro de pessoal anteriormente em vigor.

27-7-92. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Jaime Gomes Lira*.

Quadro de pessoal

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares existentes	Lugares ocupados	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a suprimir	Total	Observações
Pessoal dirigente e de chefia	Director de departamento	—	1	1	—	3	—	4	
	Chefe de divisão		10	8	2	7	—	17	
	Chefe de repartição		3	3	—	2	—	5	
	Chefe de secção		9	8	1	3	—	12	
Pessoal técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	2	—	2	—	1	1	
		Assessor	1	—	1	—	—	1	
		Principal	2	1	1	—	—	2	
		De 1.ª classe	2	2	—	—	—	2	
		De 2.ª classe	2	1	1	—	—	2	
	Arquitecto paisagista	Assessor principal	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Assessor	—	—	—	—	—	—	
		Principal	1	—	1	—	—	1	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior de bibliotecas e de documentação	Assessor principal	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Assessor	—	—	—	—	—	—	
		Principal	1	—	1	—	—	1	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
	Engenheiro	Assessor principal	2	—	2	—	—	2	
		Assessor	2	2	—	—	—	2	
		Principal	3	—	3	—	—	3	
		De 1.ª classe	3	2	1	—	—	3	
		De 2.ª classe	3	—	3	—	—	3	
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	
		Assessor principal	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
	Médico veterinário	Assessor	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	1	1	—	—	—	1	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares existentes	Lugares ocupados	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a suprimir	Total	Observações
Pessoal técnico	Engenheiro técnico agrário	Especialista principal	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	1	1	—	—	—	1	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	
	Técnico de educação física	Especialista principal	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	2	—	2	—	—	2	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	
	Técnica	Especialista principal	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	3	3	—	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	
	Técnico de contabilidade e administração	Especialista principal	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	1	—	1	—	—	1	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	
—	Assessor autárquico	Assessor autárquico (município urbano de 1.ª ordem)	1	1	—	—	—	1	(a) A extinguir quando vagar.
Gabinete de apoio à presidência	—	Adjunto	1	1	—	—	—	1	
		Secretário	1	1	—	—	—	1	
—	Educadora-de-infância	Educadora-de-infância	1	—	1	—	—	1	Regime do pessoal do estabelecimento de educação pré-escolar do MEC.
Pessoal técnico profissional	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	1	—	1	—	—	1	
		Especialista	1	1	—	—	—	1	
		Principal	2	2	—	—	—	2	
		De 1.ª classe	2	—	2	—	—	2	
		De 2.ª classe	2	1	1	1	—	3	

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares existentes	Lugares ocupados	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a suprimir	Total	Observações
Pessoal técnico-profissional	Técnico-adjunto de turismo	Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	1	—	1	
	Técnico-adjunto de serviço social	Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	2	—	2	
	Aferidor de pesos e medidas	Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Principal	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	3	1	2	—	—	3	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
	Desenhador da especialidade de construção civil ..	Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	5	1	2	—	—	5	
		De 1.ª classe	—	2	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
	Monitor (museus)	Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	1	—	1	—	—	1	
		De 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	
	Técnico-adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	2	1	1	—	—	2	
		De 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	
	Desenhador	Especialista	2	—	2	1	—	3	
		Principal	3	3	—	—	—	3	
		De 1.ª classe	3	2	1	—	—	3	
		De 2.ª classe	3	—	3	—	—	3	
	Fiscal municipal	Coordenador	3	1	2	—	—	3	
		Principal	3	1	2	—	—	3	
		De 1.ª classe	3	2	1	2	—	5	
		De 2.ª classe	3	3	—	4	—	7	

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares existentes	Lugares ocupados	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a suprimir	Total	Observações
Pessoal de informática	Operador de sistema	Operador de sistema chefe	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Operador de sistema principal	—	—	—	—	—	—	
		Operador de sistema de 1.ª classe	2	1	1	1	—	3	
		Operador de sistema de 2.ª classe	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	
	Operador de registo de dados	Monitor	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Operador de registo de dados principal	1	1	—	—	—	1	
		Operador de registo de dados	—	—	—	—	—	—	
	—	Chefe dos serviços de limpeza	1	—	1	1	—	2	
	—	Encarregado de mercado	1	—	1	3	—	4	
Pessoal auxiliar	—	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos	1	—	1	2	—	3	
	—	Encarregado de parque de máquinas	1	—	1	—	—	1	
	—	Encarregado de parque de viaturas automóveis	1	1	—	—	—	1	
	—	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	1	1	—	1	—	2	
	—	Encarregado de transportes	1	1	—	—	—	1	
	—	Capataz dos serviços de limpeza	6	5	1	2	—	8	
	—	Encarregado de pessoal auxiliar	—	—	—	2	—	2	
	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	25	13	12	—	—	25	
	Bilheteiro	—	—	—	—	3	—	3	
	Fiscal de obras	—	12	7	5	—	—	12	
	Fiscal dos serviços higiene e limpeza	—	3	—	3	1	—	4	
	Motorista de pesados	—	59	55	4	—	—	59	
	Fiel de armazéns	—	2	2	—	—	—	2	
	Fiel de mercados e feiras	—	8	—	8	—	—	8	
	Tractorista	—	7	1	6	1	—	8	
	Auxiliar técnico de BAD	—	2	—	2	—	—	2	
	Auxiliar técnico turismo	—	1	—	1	1	—	2	
	Operador de reprografia	—	1	—	1	—	—	1	
	Cantoneiro de higiene e limpeza	—	100	92	8	20	—	120	

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares existentes	Lugares ocupados	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a suprimir	Total	Observações
Pessoal auxiliar	Fiel de refeitório	—	1	—	1	—	—	1	
	Condutor de cilindros	—	2	—	2	—	—	2	
	Vigilantes de jardins e parques infantis	—	2	1	1	—	—	2	
	Auxiliar administrativo	—	13	12	1	5	—	18	
	Cozinheiro	—	5	5	—	—	—	5	
	Auxiliar de serviços gerais	—	—	—	—	30	—	30	
	Telefonista	—	3	2	1	3	—	6	
	—	Ajudante de motorista	2	2	—	—	—	2	
		Servente	15	9	6	33	—	48	
	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras	Encarregado	—	—	—	1	—	1	
		Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras	—	—	—	2	—	2	
Pessoal operário qualificado	Calceteiro	Encarregado-geral	—	—	—	—	—	—	(a) A extinguir quando vagar.
		Encarregado	1	—	1	—	—	1	
		Mestre	2	1	1	—	—	2	
		Principal	6	6	—	1	—	6	
		Operário	19	2	17	—	—	19	
		Ajudante	1	1	—	—	—	(a) 1	
	Canalizador	Encarregado-geral	—	—	—	—	—	—	
		Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Mestre	—	—	—	—	—	—	
		Principal	1	—	1	—	—	1	
		Operário	3	3	—	2	—	5	
	Carpinteiro de limpos	Encarregado	1	—	1	—	—	1	
		Mestre	2	—	2	—	—	2	
		Principal	6	—	4	2	—	8	
		Operário	22	11	11	—	—	22	
	Electricista	Encarregado-geral	—	—	—	—	—	—	
		Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Mestre	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	—	—	—	
		Operário	4	—	4	1	—	5	
	Electricista de automóveis	Principal	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Operário	2	1	1	—	—	2	

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares existentes	Lugares ocupados	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a suprimir	Total	Observações
Pessoal operário qualificado	Mecânico	Encarregado-geral	—	—	—	—	—	—	
		Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Mestre	1	—	1	—	—	1	
		Principal	4	3	1	—	—	4	
		Operário	13	6	7	—	—	13	
	Pedreiro	Encarregado-geral	—	—	—	—	—	—	
		Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Mestre	1	—	1	—	—	1	
		Principal	4	—	4	2	—	6	
		Operário	16	6	10	—	—	16	
	Pintor	Encarregado-geral	—	—	—	—	—	—	
		Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Mestre	1	—	1	—	—	1	
		Principal	3	1	2	—	—	3	
		Operário	9	2	7	—	—	9	
	Serralharia civil	Encarregado-geral	—	—	—	—	—	—	
		Encarregado	1	—	1	—	—	1	
		Mestre	2	—	2	—	—	2	
		Principal	5	1	4	2	—	7	
		Operário	15	12	3	—	—	15	
	Trolha	Encarregado-geral	1	—	1	—	—	1	
		Encarregado	3	1	2	—	—	4	
		Mestre	5	—	5	—	—	5	
		Principal	17	3	14	9	—	26	
		Operário	61	29	32	—	—	61	
	Operário de construção de espaços verdes	Encarregado-geral	—	—	—	—	—	—	
		Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Mestre	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	2	—	2	
		Operário	—	—	—	4	—	4	
Pessoal operário semiquualificado ...	Asfaltador	Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Mestre	1	—	1	—	—	1	
		Principal	3	1	2	1	—	4	
		Operário	9	3	6	—	—	9	
	Jardineiro	Encarregado	1	—	1	—	—	1	
		Mestre	2	—	2	—	—	2	
		Principal	5	1	4	4	—	9	
		Operário	20	8	12	8	—	28	
	Lubrificador	Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Mestre	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	1	—	1	
		Operário	3	2	1	2	—	5	

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares existentes	Lugares ocupados	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a suprimir	Total	Observações
Pessoal operário nãoqualificado	Marteleiro	Encarregado	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Mestre	—	—	—	—	—	—	
		Principal	—	—	—	—	—	—	
		Operário	2	—	2	—	—	2	
	Cantoneiro de vias municipais	Encarregado	2	2	—	—	—	2	
		Capataz	6	5	1	—	—	6	
		Operário	70	10	60	—	—	70	
	Lavador de viaturas	Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Capataz	—	—	—	—	—	—	
		Operário	3	1	2	2	—	5	
	Marcador de vias	Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Capataz	—	—	—	—	—	—	
		Operário	2	1	1	—	—	2	
	Porta-miras	Encarregado	—	—	—	—	—	—	
		Capataz	—	—	—	—	—	—	
		Operário	3	2	1	—	—	3	

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso. — Alteração ao quadro de pessoal. — Lugares criados por deliberação da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova de 6-4-92, e aprovado pela Assembleia Municipal em 27-4-92 e deliberação da Câmara Municipal de 20-7-92:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares criados	
			0	1	2	3	4	5	6	7		8
Técnico-profissional	Técnico auxiliar de BAD	—	—	160	—	—	—	—	—	—	—	1
	Desenhador (nível 3)	Desenhador de 2.ª classe	—	160	—	—	—	—	—	—	—	1
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	—	300	—	—	—	—	—	—	—	1
Pessoal auxiliar	Leitor-cobrador	—	—	160	—	—	—	—	—	—	—	1
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	140	—	—	—	—	—	—	—	1
	Operador de estações elevatórias	Operador de estações elevatórias	—	125	—	—	—	—	—	—	—	1
	Tractorista	—	—	135	—	—	—	—	—	—	—	1
	Cantoneiro de limpeza	—	—	120	—	—	—	—	—	—	—	1
	—	Servente	—	110	—	—	—	—	—	—	—	1
Operário qualificado	—	Operário	—	125	—	—	—	—	—	—	—	4
Operário semiquualificado	—	Operário	—	120	—	—	—	—	—	—	—	1

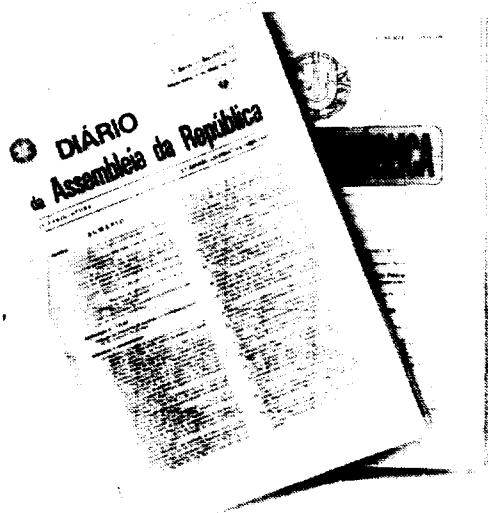
28-7-92. — O Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markImage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex